

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove mil reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
390	100	200392369500302143	33903900	59.000,00
			Total	R\$ 59.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
9	100	200210412200022010	33904800	10.000,00
379	100	200390412200182153	31901150	1.000,00
380	100	200390412200182153	31901152	1.000,00
381	100	200390412200182153	31909400	10.000,00
382	100	200390412200182153	33900856	1.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

383	100	200390412200182153	33903000	5.000,00
384	100	200390412200182153	33903600	500,00
386	100	200390412200182153	33904800	1.000,00
388	100	200392369500302143	33903000	23.000,00
389	100	200392369500302143	33903600	100,00
4	100	200210412200022010	31909400	6.400,00
			Total	R\$ 59.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 2.109, de 27 de setembro de 2021.

Claudio Mannarino
Prefeito